



Contrato Avulso nº 7/2020

EMPREITADA: Reabilitação do Edifício do antigo Seminário de Gavião

PREÇO CONTRATUAL: 1.253.885,66€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)

-----No dia 17 de julho de 2020, no edifício dos Paços do Município de Gavião e Divisão Financeira da Câmara Municipal, perante mim, [REDACTED], [REDACTED], Chefe da referida divisão e, nessa qualidade, servindo de Oficial Público, nos termos do Despacho exarado pelo Senhor Presidente de 16 de Outubro de 2017, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do art. 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compareceram: -----

-----José Fernando da Silva Pio, [REDACTED], [REDACTED], onde reside, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa colectiva titular do cartão de identificação número 506 865 517, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Primeiro Outorgante. -----

----- e -----
----- A Firma denominada “4MB – Construções Lda”, com sede na Rua Fonte de S José 22 R/C 2200-058 Abrantes, Segundo Outorgante, representada por: -----

----- José da Cruz Bartolomeu, [REDACTED], [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de representante legal da empresa “4MB - Construções, Lda”, com o Capital Social de 150.000,00 Euros (cento e cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Abrantes, sob o nº 513 821 473, número de identificação de pessoa coletiva 513 821 473 o que verifiquei pela apresentação da Certidão Permanente do Registo Comercial obtida via internet através

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

do código de acesso [REDACTED] válida até [REDACTED], junta à proposta.-----

----- Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante pela exibição do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 29 de maio de 2029. -----

----- Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade que se arroga o representante do primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto. -----

----- Tendo em conta: -----

----- a) A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação nº 237 da Câmara Municipal de Gavião em 09 de junho de 2020, relativa à empreitada: Reabilitação do Edifício do antigo Seminário de Gavião; -----

----- b) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante apresentação de Garantia Bancária nº 00125-02-2215489 do Banco Comercial Português, S.A., a favor do Município de Gavião, no valor de 125.388,57€ (Cento e vinte cinco mil, trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação. -----

----- c) Por deliberação nº 129 da Câmara Municipal de Gavião em 18 de Março de 2020, foi nomeada a [REDACTED], pertencente ao serviço de Obras Particulares e Loteamentos do Município de Gavião, gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. -----

----- Considerando que: -----

----- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

----- Classificação Orgânica: 02- Câmara Municipal e Serviços Municipais; -----

----- Classificação Económica: 07.01.03.01 – Instalações de serviços -----

----- Saldo disponível – 50.491,53€; -----

-----Classificação de GOP'S – 1.1.1 2018/1 – Funções Gerais – Administração Geral – Reabilitação do Edifício do Antigo Seminário; -----

----- Saldo Disponível – 50.491,53€; -----

----- b) De acordo com o previsto na Lei nº 8/2012, de 21 Fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015 de 17 de Março, conjugado com o DL nº 127/2012, de 21 de Junho,



MUNICÍPIO DE GAVIÃO

na redacção dada pelo DL n.º 99/2015, de 2 de junho, a presente despesa tem o seguinte número de compromisso válido e sequencial: 14066/2020.-----

----- É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO DO CONTRATO

----- O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a empreitada: Reabilitação do Edifício do antigo Seminário de Gavião, de acordo com a proposta datada de 27 de abril de 2020. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

----- 1 - Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de 1.253.885,66€ (um milhão duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, actualmente de 6% (seis por cento). -----

----- 2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado a 30 dias após a apresentação das respectivas faturas, mediante apresentação e respectiva confirmação dos autos de medição. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO

----- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias. -----

CLÁUSULA QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO

----- Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96º daquele código. -----



MUNICÍPIO DE GAVIÃO

CLÁUSULA QUINTA

FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS

----- Os cálculos da revisão de preços serão elaborados, para trabalhos da mesma natureza, de acordo com metodologia e fórmula F07 – reabilitação profunda de edifícios – Anexo ao despacho nº 22637/2004 (2ª série), de 12 de outubro, e ao despacho nº 1 592/2004, de 8 de Janeiro, publicado no D.R. nº19, II Série, de 23 de Janeiro de 2004, rectificado por rectificação nº383/2004 de 25 de Fevereiro, publicado por D.R. nº 47, II série. -----

CLÁUSULA SEXTA

FORO COMPETENTE

----- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

----- 1 – A empreitada relativa ao presente contrato foi autorizada por deliberação nº 129 da Câmara Municipal de Gavião em 18 de março de 2020. -----

----- 2 – A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por Deliberação nº 237 da Câmara Municipal de Gavião de 09 de junho de 2020. -----

----- 3 – A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por Deliberação nº 237 da Câmara Municipal de Gavião de 09 de junho de 2020. -----

Pelo segundo outorgante foi dito: -----

----- Que aceita este contrato, obrigando-se ao seu cumprimento. -----

----- Assim outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: -----

----- Cópia dos despachos mencionados no texto; -----

----- Cópia do alvará de empreiteiro de obras públicas número 81393-PUB, respeitante à empresa “4MB - Construções, Lda”; -----



MUNICÍPIO DE GAVIÃO

----- Certidão do Registo Comercial e de todas as inscrições em vigor, já mencionadas no texto; -----

----- Declaração emitida pelo Serviço da Segurança Social Direta, em 03 de julho de 2020, válida por quatro meses, comprovativa de se encontrar regularizada a situação contributiva perante a segurança social, respeitante à empresa “4MB - Construções, Lda”; -----

----- Declaração emitida sob compromisso de honra, datada de 18 de junho de 2020 em conformidade com o modelo constante do anexo II do CCP; -----

----- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Abrantes, em 3 de julho de 2020, válida por três meses, comprovativa de se encontrar regularizada a situação contributiva perante a Fazenda Nacional, respeitante à empresa “4MB - Construções, Lda”. -----

----- Declaração de compromisso emitida pela empresa Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A., na qualidade de subempreiteiro, na qual se compromete incondicionalmente, a executar os trabalhos referentes à empreitada quer na especialidade quer no valor, os trabalhos a executar integram-se na 6ª subcategoria da 5ª categoria (Paredes de contenção e ancoragens), bem como cópia de alvará da mesma. ---

----- Declaração de compromisso emitida pela empresa J.C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda, na qualidade de subempreiteiro, na qual se compromete incondicionalmente, a executar os trabalhos referentes à empreitada quer na especialidade quer no valor, os trabalhos a executar integram-se na 12ª subcategoria da 4ª categoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração), bem como cópia de alvará da mesma. -----

----- Certificado de registo criminal dos gerentes da empresa; -----

----- **Foram-me exibidos:** -----

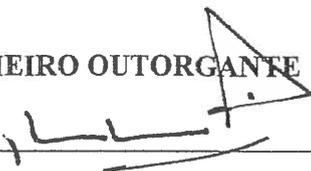
----- O Cartão de Cidadão do representante do segundo outorgante; -----

----- Este contrato foi lido aos outorgantes e o seu conteúdo explicado na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

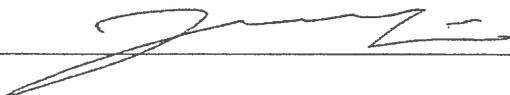


MUNICÍPIO DE GAVIÃO

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE



O OFICIAL PÚBLICO



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO:

Orçamento para o ano de 2020:

Classificação Orgânica: 02- Câmara Municipal e Serviços Municipais;

Classificação Económica: 07.01.03.01 – Instalações de serviços

Saldo disponível – 50.491,53€;

Classificação de GOP'S – 1.1.1 2018/1 – Funções Gerais – Administração Geral –
Reabilitação do Edifício do Antigo Seminário;

Saldo Disponível – 50.491,53€;

De acordo com o previsto na Lei nº 8/2012, de 21 Fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015 de 17 de Março, conjugado com o DL nº 127/2012, de 21 de Junho, na redação dada pelo DL nº 99/2015, de 2 de junho, a presente despesa tem o seguinte número de compromisso válido e sequencial: 14066/2020.

A Chefe da DF:







Adenda ao Contrato Avulso nº 7/2020

EMPREITADA: Reabilitação do Edifício do antigo Seminário de Gavião

PREÇO CONTRATUAL: 1.253.885,66€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)

-----No dia 23 de Outubro de 2020, no edifício dos Paços do Município de Gavião e Divisão Financeira da Câmara Municipal, perante mim, Sandra Cristina Serrano Simões, Chefe da referida divisão e, nessa qualidade, servindo de Oficial Público, nos termos do Despacho exarado pelo Senhor Presidente de 16 de Outubro de 2017, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do art.º 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compareceram: -----

-----José Fernando da Silva Pio, [REDACTED],
[REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa colectiva titular do cartão de identificação número 506 865 517, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Primeiro Outorgante. -----

----- e -----
----- A Firma denominada “4MB – Construções Lda.”, com sede na Rua Fonte de S José 22 R/C 2200-058 Abrantes representada por: -----

----- José da Cruz Bartolomeu, [REDACTED],
[REDACTED], portador do cartão de cidadão número [REDACTED]
[REDACTED] válido até 29 de Maio de 2029, na qualidade de representante legal da empresa “4MB - Construções, Lda.”, com o Capital Social de 150.000,00 Euros (cento e cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Abrantes, sob o nº 513 821 473, número de identificação de pessoa coletiva 513 821 473 o que verifiquei pela apresentação da Certidão Permanente do Registo Comercial obtida via internet através do código de acesso [REDACTED] válida até [REDACTED]. -----

----- Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante pela exibição do Cartão de Cidadão número 00155317 8ZZ7

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

MD 7
29

válido até 29 de Maio de 2029. -----

----- Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade que se arroga o representante do primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto. -----

----- Tendo em conta: -----

----- 1 - Por deliberação da Assembleia Municipal de Gavião datada de 5 de Junho de 2020, foi aprovada a autorização prévia à assunção do compromisso plurianual com a calendarização física de 50.000€ para o ano de 2020, 735.589€ para o ano de 2021, e 543.529,80€ para o ano de 2022.-----

----- 2 – Por deliberação da Assembleia Municipal de Gavião datada de 13 de Outubro de 2020, foi aprovada a autorização prévia à recalendarização do compromisso plurianual com a calendarização financeira de 0€ para o ano de 2020, 649.268,95€ para o ano de 2021, e 679.849,85€ para o ano de 2022, motivada pelo atraso no início da obra. -----

----- 3 – O Empreiteiro “4MB - Construções, Lda.” apresentou em data posterior à celebração do contrato n.º 7/2020, o email datado de 7 de Outubro de 2020, que se anexa justificando a impossibilidade do subempreiteiro “ J.C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda.” realizar os trabalhos subcontratados no âmbito desta empreitada denominada “Reabilitação do Edifício do antigo Seminário de Gavião”. Por força desta posição, o empreiteiro “4MB – Construções Lda.” apresentou o subempreiteiro “PICLIMA – Projectos e Instalações de Climatização, Lda.”, em substituição do anterior referido, por email datado de 7 de Outubro de 2020, que também se anexa. O júri do procedimento deliberou em 8 de Outubro de 2020 a aceitação da substituição do subempreiteiro conforme ata que se anexa. -----

----- 4 – Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gavião de 8 de Outubro foi decidido aceitar a referida substituição com fundamento na ata do júri do procedimento. -----

----- 5 – Por deliberação da Câmara Municipal n.º 483 datada de 21 de outubro de 2020 foi deliberado Ratificar o referido despacho, bem como aprovar a Minuta de Adenda ao Contrato n.º 7/2020 referente à empreitada denominada “Reabilitação do Edifício do antigo Seminário de Gavião”.-----

----- 6 – Da presente adenda para além dos documentos mencionados no contrato n.º 7/2020, fazem parte os seguintes documentos:-----

----- Cópia dos despachos e deliberações mencionados no texto; -----



MUNICÍPIO DE GAVIÃO

----- Email datado de 7 de Outubro de 2020 da empresa “4MB - Construções, Lda.” a solicitar a substituição do subempreiteiro “J.C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda.” pelo subempreiteiro “PICLIMA – Projectos e Instalações de Climatização, Lda.”-----

----- Ata do Júri do Procedimento datada de 8 de Outubro de 2020.-----

----- Certidão do Registo Comercial e de todas as inscrições em vigor, já mencionadas no texto, das empresas “4MB - Construções, Lda.”, “PICLIMA – Projectos e Instalações de Climatização, Lda.” e “Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.”-----

----- Declaração emitida pelo Serviço da Segurança Social Direta, em 3 de Julho de 2020, válida por quatro meses, comprovativa de se encontrar regularizada a situação contributiva perante a segurança social, respeitante à empresa “4MB - Construções, Lda.”; -----

----- Declaração emitida pelo Serviço da Segurança Social Direta, em 6 de Julho de 2020, válida por quatro meses, comprovativa de se encontrar regularizada a situação contributiva perante a segurança social, respeitante à empresa “PICLIMA – Projectos e Instalações de Climatização, Lda.”-----

----- Declaração emitida pelo Serviço da Segurança Social Direta, em 30 de Julho de 2020, válida por quatro meses, comprovativa de se encontrar regularizada a situação contributiva perante a segurança social, respeitante à empresa “Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.”-----

----- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Abrantes, em 1 de Outubro de 2020, válida por três meses, comprovativa de se encontrar regularizada a situação contributiva perante a Fazenda Nacional, respeitante à empresa “4MB - Construções, Lda.”. -----

----- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Miranda do Corvo, em 21 de Agosto de 2020, válida por três meses, comprovativa de se encontrar regularizada a situação contributiva perante a Fazenda Nacional, respeitante à empresa “PICLIMA – Projectos e Instalações de Climatização, Lda.”-----

----- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Benavente, em 1 de Outubro de 2020, válida por três meses, comprovativa de se encontrar regularizada a situação contributiva perante a Fazenda Nacional, respeitante à empresa “Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A.”-----

----- Declaração de compromisso emitida pela empresa “PICLIMA – Projectos e Instalações de Climatização, Lda.”, na qualidade de subempreiteiro, na qual se compromete incondicionalmente, a executar os trabalhos referentes à empreitada quer na especialidade quer no valor. Os trabalhos a



MUNICÍPIO DE GAVIÃO

executar integram-se na 12ª subcategoria da 4ª categoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração), bem como cópia de alvará da mesma. -----

----- Certificado de registo criminal dos gerentes da empresa "4MB - Construções, Lda."-----

----- Certificado de registo criminal dos gerentes da empresa "PICLIMA – Projectos e Instalações de Climatização, Lda."-----

----- Certificado de registo criminal dos gerentes da empresa "Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A."-----

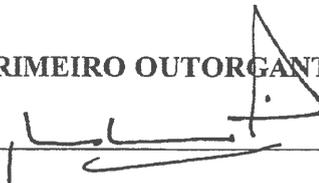
----- É celebrada a presente adenda. -----

----- **Foram-me exibidos:** -----

----- O Cartão de Cidadão do representante do segundo outorgante; -----

----- Esta adenda ao contrato foi lida aos outorgantes e o seu conteúdo explicado na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE



O OFICIAL PÚBLICO



